Proderam 2020

Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 22/2022

2.ª Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/ comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas

Portaria n.º405/2015, de 28 de dezembro, na redação atual

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Madeira – PRODERAM 2020.

Dotação orçamental

No presente aviso mantém-se a dotação orçamental de 3.394.562,38€ de contribuição FEADER. Contudo, tendo em consideração a tipologia de candidaturas rececionadas determina-se que seja distribuída do seguinte modo:

- Para investimentos que contribuam para a área foco 5B (Melhoria da eficiência da utilização da energia) é de 168.525,50€.
- Para investimentos que contribuam para a área foco 2A (Melhoria do desempenho económico) é de 3.226.036,88€.

Funchal, 21 de dezembro de 2022

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves